Lei nº 1.599, de 24 de novembro de 2016

Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Santinho Furtado**, a atual Rua Projetada A e O do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício